

Câmara Municipal de Guaíra Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000 www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br Fone/Fax: (17) 3331-2220

PROJETO DE RESOLUÇÃO № 05, DE 02 DE MAIO DE 2016

Altera a Resolução Nº 34, de 24 de novembro de 2.004 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaíra

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRA APROVA:

Art. 1º Fica alterado o *caput* do artigo 245 da Resolução Nº 34, de 24 de novembro de 2.004 com a seguinte redação:

Artigo 245) - Os requerimentos de licença previstos nos incisos I e II do artigo anterior deverão ser apresentados, discutidos e votados na sessão de sua apresentação, antes da leitura do expediente, tendo preferência regimental sobre qualquer outra matéria.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Sala das Sessões, 02 de maio de 2016.

Mario Carlos Nogueira Neto Presidente João José de Oliveira 1º Secretário



Câmara Municipal de Guaíra Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000 www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br Fone/Fax: (17) 3331-2220

Guaíra, 02 de maio de 2016

Assunto - Justificativa

Temos a honra de submeter à apreciação dos nobres Pares desta Casa de Leis, o incluso Projeto de Resolução, que altera a Resolução Nº 34, de 24 de novembro de 2.004 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaíra

O presente projeto de resolução tem por objetivo mudança na sistemática de votação dos pedidos de licença dos vereadores.

A iniciativa em epígrafe visa permitir a participação de eventual suplente na leitura do expediente, possibilitando que o mesmo venha a solicitar a leitura integral de alguma matéria, respeitando o princípio da publicidade

Contando com a colaboração dos nobres Pares desta Casa de Leis, subscrevemos o presente.

Mario Carlos Nogueira Neto Presidente João José de Oliveira 1º Secretário